

Boletim de Serviço

nº 307, de 14 de abril de 2021

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-
UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100
Telefone: (31) 3409 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

ANDRÉA MARIA SILVEIRA

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	04
PORTARIA-SEI nº 278/2021, de 06 de abril de 2021.....	04
PORTARIA-SEI nº 288/2021, de 12 de abril de 2021.....	05
PORTARIA-SEI nº 296/2021, de 08 de abril de 2021.....	07
PORTARIA-SEI nº 304/2021, de 13 de abril de 2021.....	08

Portaria-SEI nº 278/2021, de 06 de abril de 2021

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de Webcam e Headset, por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

. Leandro Américo da Cruz - Chefe do Setor de Suprimentos, SIAPE 2263462

. Monaliza Antunes Ferraz, Assistente Administrativo - Chefe da Unidade de Almoxarifado, SIAPE 2347592

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Profa. Andréa Maria Silveira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 288, de 12 de abril de 2021

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

Considerando:

A Instrução Normativa Nº 1, de 27 de maio de 2020 que dispõe sobre a Estrutura de Gestão da Segurança da Informação nos órgãos e nas entidades da administração pública federal.

A Portaria-SEI nº 44, de 16 de março de 2021 que estabelecer, no âmbito da Administração Central e das unidades hospitalares da Rede Ebserh, os princípios e as competências para a gestão da Segurança da Informação, bem como dispõe sobre as orientações que devem ser observadas e implementadas, com a finalidade de assegurar a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações, protegendo-as contra ameaças e vulnerabilidades

Resolve:

Art. 1º Instituir no âmbito do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais o Comitê de Segurança da Informação com a seguinte composição:

Gestor de Segurança da Informação

José Domingos Carvalho Filho

Representantes da Superintendência

Titular: Maria Valdirene Martins

Suplente: Daiara Baldoni Alves

Representantes do Setor de Serviços de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação

Titular: Victor Paulo da Silva

Suplente: Adriano Fonseca de Oliveira

Representante da Gerência de Atenção à Saúde

Titular: Sílvia Zenóbio Nascimento

Suplente: Andreia Portilho Silva Ribeiro

Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa

Titular: Jovita Lane Soares Santos Zanini

Suplente: Fabiana Maria Kakehasi

Representante da Gerência Administrativa

Titular: Rodrigo dos Santos Freitas

Suplente: Elias Martins da Silva

Representante da Ouvidoria

Titular: Patrícia Campos Chaves

Suplente: Daniela Santos Pimenta

Representantes do Setor Jurídico

Titular: Juliana Melissa Lucas Vilela e Melo

Suplente: Sarita Maria Paim

Art. 2º O Comitê de Segurança da Informação constitui órgão de natureza deliberativa, consultiva, observando as orientações da Administração Central, e sob a coordenação do Gestor de Segurança da Informação do HC-UFMG.

Art. 3º Compete ao Comitê de Segurança da Informação do HC-UFMG:

- implementar as políticas e diretrizes estabelecidas pela Administração Central, para garantir a Segurança da Informação do HC-UFMG;
- promover o alinhamento entre as áreas de negócio, no âmbito do HC-UFMG, em consonância com a Gestão de Segurança da Informação;
- assessorar a implementação das ações de Segurança da Informação no HC-UFMG
- constituir grupos de trabalho para tratar de temas relevantes e propor soluções específicas sobre Segurança da Informação no âmbito do HC-UFMG
- apoiar a implementação da Política de Segurança da Informação e as normas internas de Segurança da Informação no âmbito do HC-UFMG; e
- propor à Superintendência do HC-UFMG e às instâncias competentes da Empresa sanções em caso de violação da Política de Segurança da Informação ou de quebra de segurança, conforme previsto no art. 52 da Lei 13.709/2018, aplicando-se, no que for compatível, as regras procedimentais da Norma Operacional de Controle Disciplinar.

Art. 4º O Comitê de Segurança da Informação do HC-UFMG pode convidar representantes de unidades da Ebserh, órgãos e entidades públicas e privadas, bem como especialistas em assuntos associados ao tema, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 5º O Comitê de Segurança da Informação se reunirá: ordinariamente, com periodicidade semestral; e extraordinariamente, sempre que for necessário, por convocação do Gestor da Segurança da Informação.

(assinado eletronicamente)

Profa. Andréa Maria Silveira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 296/2021, de 08 de abril de 2021

PROCESSO Nº 23537.000883/2018-32

PORTARIA DE RECONDUÇÃO - PAS

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pelo Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art.13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria-SEI nº 592/2020, de 15 de outubro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 246, de 16 de outubro de 2020; prorrogada pela Portaria-SEI nº 723/2020, de 01 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de serviço nº 261, de 04 de dezembro de 2020; reconduzida pela Portaria-SEI nº 14/2021, de 13 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 273, de 15 de janeiro de 2021; prorrogada pela Portaria-SEI nº 160/2021, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 288, de 25 de fevereiro de 2021, referente ao Processo nº 23537.000883/2018-32, ante as razões apresentadas no Ofício nº 072/2021, de 06 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

Profa. Andréa Maria Silveira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 304/2021, de 13 de abril de 2021

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de materiais para endoscopia, por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

- . Monaliza Antunes Ferraz, Assistente Administrativo - Chefe da Unidade de Almoxarifado, SIAPE 2347592
- . Leandro Américo da Cruz, Administrador/Chefe do Setor de Suprimentos - Setor de Suprimentos, SIAPE 2263462

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Profa. Andréa Maria Silveira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh